

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Seropédica  
RECEBIDO  
05 / 02 / 2024  
Ass.: Valdir do Depósito  
mat. 2073

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

Aprovado em  
27 / 02 / 24

INDICAÇÃO 85 / 2024

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

Presidente da Câmara  
Professor Marcos L. Costa  
Mesa Diretora  
22

**MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS LÂMPADAS QUENTES  
POR LÂMPADAS DE LED EM TODA EXTENSÃO DA RUA JOSÉ  
ELEOTÉRIO NO BAIRRO CAMP LIMDO.**

**Justificativa**

É notório que o bairro acima mencionado encontra-se carente dos serviços de iluminação, pois o mesmo possui um grande quantitativo de ruas às escuras. Serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes. Tendo em vista que a manutenção do bairro além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequência garantido pelo Código de Defesa do Consumidor é também uma questão de Segurança Pública.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todos cidadãos.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

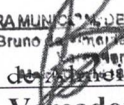
Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2024

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Bruno de Almeida Santos  
Bruno de Almeida Santos  
Vereador

  
Presidente da Câmara  
Professor Marcos Lomeu  
Vereador  
Matrícula: 2319